



DECRETO n.º 196, de 03 de julho de 2024.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **80.000,00**

Anulação

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
831 08.122.0807.2274.0000 PROGRAMASC OMPLEMENTARES DA ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL 80.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1 05 41
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
110 000 G E R A L

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
845 08.241.0807.2273.0000 PROGR A MAS C OMPLE MENTARES DA ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F. R. Grupo: 1 05 41
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
110 000 G E R A L

848 08.241.0807.2273.0000 PROGR A MAS C OMPLE MENTARES DA ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL -70.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV IÇ OS DE T E R C E I R OS - PESS OA FÍSIC A
F. R. Grupo: 0 01 40
01 TESOURO
110 000 G E R A L

Anulação (-) **-80.000,00**



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 03 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
Prefeito